

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 212, 15 de junho de 2020

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: www.huol.ebserh.gov.br

ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

STENIO GOMES DA SILVEIRA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

FRANCISCA ZILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO

Gerente de Atenção à Saúde

IRAMI ARAÚJO FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA Nº 122, DE 19 DE MAIO DE 2020	4
PORTARIA Nº 123, DE 21 DE MAIO DE 2020	5
PORTARIA Nº 124, DE 21 DE MAIO DE 2020	5
PORTARIA Nº 125, DE 21 DE MAIO DE 2020	6
PORTARIA Nº 126, DE 21 DE MAIO DE 2020	7
PORTARIA Nº 127, DE 21 DE MAIO DE 2020	7
PORTARIA Nº 128, DE 18 DE MAIO DE 2020	10
PORTARIA Nº 129, DE 21 DE MAIO DE 2020	13
PORTARIA Nº 130, DE 21 DE MAIO DE 2020	14
PORTARIA Nº 131, DE 21 DE MAIO DE 2020	17
PORTARIA Nº 132, DE 22 DE MAIO DE 2020	21
PORTARIA Nº 133, DE 22 DE MAIO DE 2020	21
PORTARIA Nº 134 DE 15 DE MAIO DE 2020	22
PORTARIA Nº 135, DE 26 DE MAIO DE 2020	23
PORTARIA Nº 136, DE 26 DE MAIO DE 2020	24
PORTARIA Nº 137, DE 28 DE MAIO DE 2020	25
PORTARIA Nº 138, DE 1º DE JUNHO DE 2020.....	25
PORTARIA Nº 139, DE 3 DE JUNHO DE 2020.....	26
PORTARIA Nº 140, DE 5 DE JUNHO DE 2020.....	27
PORTARIA Nº 141, DE 5 DE JUNHO DE 2020.....	28
PORTARIA Nº 143, DE 8 DE JUNHO DE 2020.....	28
PORTARIA Nº 144, DE 9 DE JUNHO DE 2020.....	29
PORTARIA Nº 145, DE 9 DE JUNHO DE 2020.....	30
PORTARIA Nº 146, DE 10 DE JUNHO DE 2020	31
PORTARIA Nº 147, DE 15 DE JUNHO DE 2020	31
PORTARIA Nº 148, DE 15 DE JUNHO DE 2020	32
PORTARIA Nº 149, DE 15 DE JUNHO DE 2020	33

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 122, DE 19 DE MAIO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Kaliane Hingride Dantas, matrícula SIAPE 2367190, Tânia Maria Pereira de Paiva Veríssimo, matrícula SIAPE 1205848, Luis Everaldo Pontes da Silva, matrícula SIAPE 2150098, para, sob a presidência da primeira, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é à aquisição de produtos dos grupos de Material de Limpeza e Produtos de Higienização (3022).

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu esgotamento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 123, DE 21 DE MAIO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Carlos Alexandre de Souza Medeiros, Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais, Matrícula SIAPE: 2159159, para substituir Mabel Mendes Cavalcanti, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde, Matrícula SIAPE: 1186634, no período de 18/05 a 16/06/2020, em virtude do afastamento para tratamento de própria saúde do titular.

Art. 2º Esta portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 124, DE 21 DE MAIO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Josimar Corcino, matrícula SIAPE: 2321601; Carina Celi Reis de Coimbra, matricula SIAPE 2169575, Márcio de Castro Fonseca, matricula SIAPE 2159631, para constituírem Equipe Técnica com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios para contratação de empresa especializada no serviço de inspeção técnica, manutenção (incluindo

recarga, sinalização, entre outros) de extintores de incêndio, locação de extintores de incêndio e serviços de instalação com fornecimento de porta corta-fogo e manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 125, DE 21 DE MAIO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Adolfo Rebouças Soares, matrícula SIAPE: 1224219; Gyuliano Rufino Aniceto, matrícula SIAPE 3048073; Thayse Minosa dos Santos Silva, matrícula SIAPE 2159664, para constituírem Equipe Técnica com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios para à aquisição de Dermátomos e Expansores de pele.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 126, DE 21 DE MAIO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Francisco de Cássio de Oliveira Medeiros, matrícula SIAPE 2148484; Marcia de Carvalho Silva, Física Médica em Radiodiagnóstico, matrícula SIAPE nº 2237597, Gutemberg Luiz Sales Claudino, Técnico em Radiologia, Matrícula SIAPE nº 2214371, para constituírem Equipe Técnica com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios para Contratação de empresa especializada em serviços de Dosimetria Pessoal para monitoração da dose individual de radiação ionizante recebida pelos profissionais ocupacionalmente expostos do HUOL, através do fornecimento mensal de dosímetros individuais e emissão de relatório das respectivas leituras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 127, DE 21 DE MAIO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 27/2020, o presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para adequação do 4º e 5º andar do prédio do Edifício Central de Internação, essenciais a situação emergencial de enfrentamento da pandemia pelo Coronavírus (COVID-19), sendo contratada a empresa - GM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.873.484/0001-16.

I - Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	ANTÔNIO CALMON DE A. MARINHO	2224243
SUBSTITUTO	JOSIMAR CORCINO	2321601

II - Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	MÁRCIO DE CASTRO FONSECA	2159631
SUBSTITUTO	LUDMILA M. V. DE AZEVEDO FERNANDES	2233775

III - Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	LUIS EVERALDO PONTES DA SILVA	2150098
Substituto	CIRILO GALDINO DA SILVA NETO	2226332

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 128, DE 18 DE MAIO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 29/2020, o presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de engenharia para adequação da Central de Material Esterilizado, visando instalação da termodesinfetadora para suprir a necessidade de desinfecção dos circuitos de respiradores que serão utilizados pelos pacientes infectados pela COVID-19, sendo contratada a empresa - COSTA DO ATLÂNTICO TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.697.231/0001-85.

I - Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	ANTÔNIO CALMON DE A. MARINHO	2224243
SUBSTITUTO	JOSIMAR CORCINO	2321601

II - Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	MÁRCIO DE CASTRO FONSECA	2159631
SUBSTITUTO	LUDMILA M. V. DE AZEVEDO FERNANDES	2233775

III - Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	LUIS EVERALDO PONTES DA SILVA	2150098
Substituto	CIRILO GALDINO DA SILVA NETO	2226332

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 129, DE 21 DE MAIO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e

disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Irys Cristina Justino dos Santos, matrícula SIAPE 2224443; Tavailane Ventura Ribeiro, matrícula SIAPE 3145916; Thiago Roberto Camarotti Costa do Rêgo Barros, matrícula SIAPE 243979, para, sob a presidência da primeira, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é à aquisição de Escadinha de 2 degraus (em inox), Carrinho na cor vermelha para transporte de endoscópio contaminado, Carrinho na cor verde para transporte de endoscópio desinfectado, Carro de curativo inox, Suporte de soro, para uso hospitalar e Mesa auxiliar portátil, visando atender ao Contrato de Objetivos de 2020.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu esgotamento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 130, DE 21 DE MAIO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 31/2020, o presente instrumento tem por objetivo a contratação de serviço emergencial de instalação de aparelhos de ar condicionado, sendo contratada a empresa - POLYCLIMA- AR CONDICIONADO & REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.504.923/0001-80.

I - Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	MARCELO FONSECA BARBALHO	2275547
SUBSTITUTO	JOSIMAR CORCINO	2321601

II - Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	ANTÔNIO CALMON DE A. MARINHO	2224243
SUBSTITUTO	LUDMILA M. V. DE AZEVEDO FERNANDES	2233775

III - Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	JOÃO ONOFRE SOARES FILHO	2260007
Substituto	FABIANO FECHINE T. CLEMENTE	2204458

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistoriando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 131, DE 21 DE MAIO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de

2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 35/2020, o presente instrumento tem por objetivo à aquisição centralizada de aparelhos de ares-condicionados split, cassete, 24.000 BTU/h e conjutores exaustores com caixa de filtragem, sendo contratada a empresa - SICTELL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E METÁLICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.972.212/0001-42.

I - Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	MARCELO FONSECA BARBALHO	2275547
SUBSTITUTO	JOSIMAR CORCINO	2321601

I. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	ANTÔNIO CALMON DE A. MARINHO	2224243
SUBSTITUTO	LUDMILA M. V. DE AZEVEDO FERNANDES	2233775

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ADOLFO REBOUÇAS SOARES	2224219
Substituto	FABIANO FECHINE T. CLEMENTE	2204458

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 132, DE 22 DE MAIO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Rodrigo Queiroz de Lima, matrícula SIAPE 1636623 Rute Santos Mendonça, farmacêutica, matrícula SIAPE 1213201, Ewerton Pereira do Nascimento, assistente administrativo matrícula SIAPE: 2203823, Mônica Cabral do Monte, chefe da Unidade de Compras, matrícula SIAPE: 1957570, para constituírem Equipe Técnica com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios para aquisição de material químico e material laboratorial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 133, DE 22 DE MAIO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSEH, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Leonardo Silveira da Silva Barreto, médico, matrícula SIAPE: 1563151, para assumir interinamente o cargo de chefe da Unidade de Hematologia/Oncologia deste Hospital, no período de 08 a 16/05/2020 e o colaborador Designar Carlos Eduardo Pires de Sousa médico,

matrícula SIAPE: 2148397, no período de 17/05 a 31/05/2020, até que seja concluído o processo para nomeação do titular da pasta.

Art. 2º Revogar a PORTARIA n.º 110, de 08 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 134 DE 15 DE MAIO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o estabelecido no Edital do Chamamento Público nº 06/2020 - Ebsersh Sede, resolve:

Art. 1º Constituir equipe de gestão e fiscalização da execução das Notas de Empenho decorrentes do contrato centralizado, a serem firmadas com as empresas a serem firmadas com as empresas CIRÚRGICA FERNANDES (CNPJ 61.418.042/0001-31) e DMG (CNPJ 36.753.739/0001/11)

Art. 2º A Equipe composta por esta portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	Rodrigo Queiroz de Lima	2159657
	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	1636623

II - Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Fernanda Elizabeth Matos de Queiroz Batista Fernandes	2721508
	Sylvana Alves Rocha - Matrícula SIAPE nº 3136963	3136963

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º A presente portaria-SEI terá seus efeitos válidos durante a vigência dos contratos acima mencionado e, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 135, DE 26 DE MAIO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir equipe para condução do processo de chamamento público, sob a coordenação da primeira, com vistas à aquisição condução de processo de chamamento público, com vistas à aquisição de videolaringoscópios, a fim de atender às necessidades do HUOL;

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Mônica Cabral do Monte, matrícula SIAPE 1957570;
2. João Paulo Teixeira da Silva , matricula SIAPE 3136425;
3. Gyuliano Rufino Aniceto, matricula SIAPE 3048073;
4. Adolfo Rebouças Soares, matrícula SIAPE 1224219.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 136, DE 26 DE MAIO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSEH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o estabelecido no Edital do Chamamento Público nº 09/2020 - Ebserh Sede, resolve:

Art. 1º Constituir equipe de gestão e fiscalização da execução das Notas de Empenho decorrentes do contrato centralizado, a serem firmadas com as empresas Sermed Comércio de Material Hospitalar LTDA. ME (CNPJ: 16.566.588/0001-85) e Rosely Melo Ferrante Confecções e Serviços (CNPJ: 22.840.778/0001-41)

Art. 2º A Equipe composta por esta portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	Rodrigo Queiroz de Lima	2159657
	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	1636623

II - Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Fernanda Elizabeth Matos de Queiroz Batista Fernandes	2721508
	Sylvana Alves Rocha - Matrícula SIAPE nº 3136963	3136963

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º A presente portaria-SEI terá seus efeitos válidos durante a vigência dos contratos acima mencionado e, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 137, DE 28 DE MAIO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Heteroidentificação com a finalidade de realizar procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos Processos Seletivos Emergenciais Nacional de profissionais para a complementação da força de trabalho nos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebsersh, que será formada por membros da Comissão de Heteroidentificação da Universidade de Federal do Rio Grande do Norte, que desenvolve atividade semelhante nessa instituição.

Art. 2º Designar para compor a comissão os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo
1154585	Angela Lobo Costa	Psicóloga
0046588	Marcioneide Queiroz do Rego	Secretário Executivo
2151005	Arethê Maria Silva de Araújo	Assistente Social

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 138, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Glaython Barreto de Menezes, advogado, matrícula SIAPE nº 1812271, para substituir Nathália Cardoso Amorim Salvino de Almeida, Chefe do Setor Jurídico, no período de

01/06/2020 a 16/08/2020, em virtude do registro de gozo de férias regulamentares da titular para 01/06 a 21/06/2020, em sequência o início da licença maternidade, com previsão para 22/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 139, DE 3 DE JUNHO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o estabelecido no Edital do Chamamento Público nº 12/2020 - Ebserh Sede, resolve:

Art. 1º Constituir equipe de gestão e fiscalização da execução das Notas de Empenho decorrentes do contrato centralizado, a serem firmadas com as empresas UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 23.864.942/0001-13), PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME (CNPJ Nº 27.325.768/0001-91) e INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO CNPJ Nº 04.654.861/0001-44

Art. 2º A Equipe composta por esta portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	Rodrigo Queiroz de Lima	2159657
	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	1636623

II - Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Fernanda Elizabeth Matos de Queiroz Batista Fernandes	2721508

	Sylvana Alves Rocha - Matrícula SIAPE nº 3136963	3136963
--	---	---------

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º A presente portaria-SEI terá seus efeitos válidos durante a vigência dos contratos acima mencionado e, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 140, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar André Osvaldo Brandão Guimarães, Educador Físico, matrícula SIAPE 1453593, Ryan Bernardo Pardo, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 2367558, Adolfo Rebouças Soares, matrícula SIAPE 1224219, para constituírem Equipe Técnica com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios de aquisição cujo objeto é a aquisição de bens componentes do Grupo de Material 5210 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ ESPORTES E DIVERSÕES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira

Superintendente

PORTARIA Nº 141, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Leonardo Silveira da Silva Barreto, médico, matrícula SIAPE: 1563151, para assumir interinamente, a contar a partir de 01/06/2020, o cargo de chefe da Unidade de Hematologia/Oncologia deste Hospital, até que seja concluído o processo para nomeação do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 143, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Josimar Corcino, matrícula SIAPE 1321601; José Aurélio de Amorim, matrícula SIAPE 2159664; Fabiano Fachine Torres Clemente, matrícula SIAPE 2204458, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto

é à aquisição de Ventiladores de parede, Serra Mármore e Relógios de parede, visando atender ao Contrato de Objetivos de 2020.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 144, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o estabelecido no Edital do Chamamento Público nº 11/2020 - Ebserh Sede, resolve:

Art. 1º Constituir equipe de gestão e fiscalização da execução das Notas de Empenho decorrentes do contrato centralizado, a sere firmada com a empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, Contrato nº 29/2020.

Art. 2º A Equipe composta por esta portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
--	------	-----------------

TITULAR	Rodrigo Queiroz de Lima	2159657
	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	1636623

II - Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Fernanda Elizabeth Matos de Queiroz Batista Fernandes	2721508
	Sylvana Alves Rocha - Matrícula SIAPE nº 3136963	3136963

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º A presente portaria-SEI terá seus efeitos válidos durante a vigência dos contratos acima mencionado e, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 145, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Carla Picanço Façanha, matricula SIAPE 2177117, Igor Câmara Cunha, matricula SIAPE 2392089, Maria Emilia Fernandes da Silva Amaro, matricula SIAPE 2224598, para constituírem Equipe Técnica com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break, incluindo

serviço de organização e a disponibilidade da alimentação nos locais predeterminados pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoas, ou setor autorizado por esta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 146, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Art. 1º - Designar Rossana Cavalcanti Dantas, Chefe da Unidade de Liquidação de Despesa, matrícula SIAPE 1306301, Como Gestor Financeiro deste hospital, Unidade Gestora 155013 e, nas ausências e impedimentos legais do titular, o servidor JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO ALMEIDA FILHO, Contador, Chefe da Divisão Administrativa, matrícula SIAPE nº 1553714.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 170– GS/HUOL, de 29 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 182, de 09 de agosto de 2019.

Art. 3º - Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 147, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.152/2016, do Conselho Federal de Medicina – CFM, que define novos parâmetros para a criação, formação e funcionamento das Comissões de Ética Médica no âmbito das Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação da Divisão Médica do HUOL para constituir comissão eleitoral para a escolha dos membros da Comissão de Ética Médica deste Hospital, conforme Ofício - SEI nº 8/2020/DM/GAS/HUOL-UFRN-EBSERH, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Sérvulo Azevedo Dias Júnior, CRM 4896, CPF 030.231.864-05, matrícula SIAPE 2853614; José Diniz Júnior, Médico Otorrinolaringologista, CRM 2971, matrícula SIAPE 2495698 e Igor Marreiros Pereira Pinto, Médico Cirurgião, CRM 4768, matrícula SIAPE 1443161, Marília Daniela Ferreira de Carvalho Moreira, CRM 5829, CPF 031519344-12, matrícula SIAPE 3676006, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Eleitoral responsável pela organização, divulgação e realização da eleição direta e secreta para escolha dos membros da Comissão de Ética Médica do HUOL, bem como pela apuração, divulgação dos resultados e demais providências relacionadas ao pleito.

Art. 2º - Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço do HUOL/ EBSERH.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 148, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir equipe para condução do processo de chamamento público, sob a coordenação da primeira, com vistas à aquisição de utensílios descartáveis para refeição, essenciais às medidas de restrição para circulação de pessoas para enfrentamento à situação emergencial pelo Coronavírus (Covid-19);

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Mônica Cabral do Monte, matrícula SIAPE 1957570;

2. Danilo Duarte de Moura, matrícula SIAPE 2173415;
3. Maria Emília Fernandes da Silva Amaro, matrícula SIAPE 2224598;
4. Luis Everaldo Pontes da Silva, matrícula 2150098.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 149, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir equipe para condução do processo de chamamento público, sob a coordenação da primeira, com vistas à aquisição de materiais para manutenção de bens móveis (adaptador de via aérea, cabos para oximetria, frasco para rede de vácuo, sensor de fluxo, válvulas para ventilador pulmonar e outros), essenciais a situação emergencial de enfrentamento da pandemia pelo Coronavírus (Covid-19);

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Mônica Cabral do Monte, matrícula SIAPE 1957570;
2. Gyuliano Rufino Aniceto, matrícula SIAPE 3048073;
3. Rafael Cavalcante Contreras, matrícula SIAPE 1980480;
4. Danilo Duarte de Moura, matrícula SIAPE 2173415.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente